

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso das atribuições e considerando a autorização do Senhor Prefeito, exarada no Decreto nº 21.134/17, de 18 de maio de 2017, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO

que será realizado **Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de “Agente em Endemias”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, bem como pelo Decreto 21.134/2017 e demais regulamentos pertinentes à matéria.

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Guaratuba - Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer de suas etapas em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade Presencial, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia **22 de maio de 2017** até o dia **31 de maio de 2017**, na Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, 188, Centro, Guaratuba, Paraná, no horário das 08.00 (oito) às 11.30 (onze e trinta) horas e das 13.30 (treze e trinta) às 17.00 (dezessete) horas. Não haverá expediente de atendimento no sábado e domingo, dias 27 e 28 de maio de 2017.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição (anexo I) e entregar os seguintes documentos:

- a) CÓPIA DO CPF;
- b) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG;
- c) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- d) CÓPIA DO PIS/PASEP;
- e) CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
- f) CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- g) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
- h) UMA FOTO 3x4 RECENTE;
- i) *CURRICULUM VITAE* DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO II;
- j) CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS TÍTULOS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMADOS EM SEU *CURRICULUM VITAE*.

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

2.4 Os documentos que, nos termos do subitem anterior, exigirem cópias autenticadas, terão que ter sua autenticação em cartório ou ser autenticados pelo Servidor que estiver realizando as inscrições, desde que apresentado o documento original, sem rasuras.

2.5. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, a inscrição não será validada.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.6.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.7.1 No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

2.7.2 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médica Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa portadora de deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.9 As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

2.11 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.12 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *curriculum vitae* de preenchimento obrigatório, bem como proceder a juntada da documentação comprobatória pertinente.

2.12.1 O Anexo I e II, para preenchimento do *curriculum vitae*, também poderá ser “baixado” diretamente do edital no Portal Oficial do Município, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, e impresso pelo candidato, para apresentá-lo devidamente preenchido no momento da inscrição.

2.13 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

3 – DAS VAGAS E DO CONTRATO

3.1 Os candidatos aprovados serão admitidos por Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, estatutário, cuja duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se mantida a necessidade, devidamente justificada.

3.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

PROCESSO SELETIVO



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

Nº Vagas para contratação imediata	Profissional	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade
12	Agente em Endemias	R\$ 937,00 - acrescido de R\$ 77,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20 % de adicional de insalubridade	40 h	Ensino fundamental completo

3.3 Este Processo Seletivo preencherá as vagas existentes atualmente e as que vierem a surgir, de forma temporária, por tempo determinado, dentro do prazo de validade do certame.

3.4 A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei.

3.5 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

3.6.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;

3.6.2 Não possuir cargo, emprego ou função pública municipal; não possuir cargo, emprego ou função pública estadual ou federal, exceto aqueles cuja compatibilidade seja permitida pela Constituição Federal;

3.6.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste Edital;

3.6.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo;

3.6.5 Realizar Avaliação Médico-Admissional e estar apto à função;

3.6.6 Cumprir as determinações deste Edital;

3.6.7. Não ter sido demitido a bem do serviço público, após competente procedimento administrativo.

4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

AGENTE EM ENDEMIAS

4.1.1 Atribuições

Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.025/2015, são definidas as seguintes atribuições para o Agente de Combate às Endemias:

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravs;
- executar ações de controle de doenças/agravs interagindo com os Agentes Comunitários de Saúde e equipe de Atenção Básica;
- identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas;

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

- realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital.

5.2 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e legislação federal posterior.

5.4 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 2.7, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.6 O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.7 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar faltas, a concessão de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá duas etapas: Avaliação Inicial e Avaliação Médico-Admissional, a primeira de caráter classificatório e a outra de caráter eliminatório.

6.1 - **1º Etapa:** A Avaliação Inicial consistirá de análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e formação continuada.

6.1.1 Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de (0) zero a doze (12), consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por quadrimestre de atuação efetiva	6,0 (seis)
2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente	Tempo de exercício: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por quadrimestre de atuação efetiva	3,0 (três)

voltados para a saúde pública ou privada.		
3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 20 (vinte) horas cada, realizados nos últimos 40 meses (entre 1º de janeiro de 2014 e 30 de abril de 2017): 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 20 horas de curso	3,00 (três)

6.2 - **2ª. Etapa:** Avaliação Médico-Admissional: Os classificados na etapa anterior serão convocados para a Avaliação Médico-Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço.

6.2.1 O exame médico-admissional será de caráter eliminatório, devendo ser emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo/função para o qual realizou o Processo Seletivo.

6.2.2 Na avaliação médico-admissional poderão ser solicitados exames complementares para referendar a decisão.

6.3 - Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

6.3.4 Quando chamado para a Avaliação Médico-Admissional, o candidato deverá apresentar-se em 03 (três) dias. A não apresentação de qualquer candidato no prazo acima estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.3.5. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 05 de junho de 2017, no Portal Oficial do Município de Guaratuba do na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas, em duas listas para cada cargo, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

7.2 A divulgação do resultado final por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

7.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido Recurso, devidamente fundamentado, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, conforme prazo estabelecido no item 10.

8.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

8.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

9 – DO DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido;
- b) for mais velho (tempo contado em ano, mês e dia).

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
22 a 31/05/2017	Período da Realização das Inscrições e entrega de <i>Curriculum Vitae</i>
01/06/2017	Publicação da Homologação das Inscrições
02/06/2017	Prazo para protocolo do Recurso da Homologação das Inscrições
05/06/2017	Publicação no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
06/06/2017	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª Etapa – Avaliação Inicial, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br
07/06/2017	Interposição do Recurso do Resultado Provisório do Processo Seletivo
09/06/2017	Publicação do Resultado Final no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial do Município
09/06/2017	Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação de Candidatos para a 2ª Etapa - Avaliação Médico-Admissional., no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial do Município

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial de Guaratuba, quando for o caso.

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Guaratuba.

11.5 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

11.6 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7 O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8 Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9 É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10 É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11 O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa da contratante, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.13 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais da Saúde e da Administração, qualquer alteração de endereço e telefone, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Guaratuba.

11.14 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a admissão, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, obedecendo os prazos de republicação.

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.13 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I e II.

Guaratuba, 18 de maio de 2.017

Edilson Garcia Kalat
Administração

Jemima Aliano Secretário Municipal da
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: **PcD:** SIM ☐ NÃO ☐

CANDIDATO _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

☐ CÉDULA DE IDENTIDADE

☐ CPF

☐ TÍTULO DE ELEITOR

☐ CARTEIRA DE TRABALHO (FLS. _____) (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ FOTO ¾

☐ CÓPIA AUTENTICADA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

☐ CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

☐ CÓPIA AUTENTICADA DE CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO/CONCLUSÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU OFICINAS (ACIMA DE 20 HS. CADA) REALIZADOS ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2014 E 30 DE ABRIL DE 2017), NO TOTAL DE _____ CERTIFICADOS

☐ CURRICULUM VITAE

OUTROS DOCUMENTOS:

☐ _____

☐ _____

☐ _____

Guaratuba, / / 2017 _____

De acordo:

FUNCIONÁRIO _____ CANDIDATO _____



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

INSCRIÇÃO Nº. _____ PcD: SIM ☐ NÃO ☐

CARGO

NOME

Guaratuba, / / 2017 _____

De acordo:

FUNCIONÁRIO _____ CANDIDATO _____



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
AGENTE EM ENDEMIAS
CURRICULUM VITAE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

1.3 Estado Civil: _____

1.4 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

1.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

1.6 Endereço Residencial: _____

1.7 Endereço Eletrônico: _____

1.8 Telefone Residencial e Celular : _____

2 ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU OFICINAS NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO

3.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

3.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

3.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

3.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA:

4.1 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.2 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.3 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.4 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

Guaratuba, ____/____/____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.123

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Exonera **BRUNA DE SOUZA SENA**, nomeada para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial Rural, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, **BRUNA DE SOUZA SENA**, nomeada para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial Rural, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.124

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **ELISEU RODRIGUES FERREIRA**, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle de Internamentos e Atendimentos do HMG, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado **ELISEU RODRIGUES FERREIRA**, portador do RG nº 4.699.062-5 e do CPF/MF nº 780.849.899-87, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle de Internamentos e Atendimentos do HMG, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.125

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **JONAS ALFREDO SILVANO**, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Execução Financeira, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado **JONAS ALFREDO SILVANO**, portador do RG nº 8.504.765-5 e do CPF/MF nº 058.873.049-10, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Execução Financeira, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.126

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.127

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.128

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SONIA MARIA GASPAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000290/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1 de junho de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SONIA REGINA GASPAS**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.997,72 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) e anual de R\$ 35.972,64 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.129

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 015175/12, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1 de junho de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.445,01 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavos) e anual de R\$ 53.340,12 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.130

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **CRISTIANO ZELOS DE CASTRO**, para o cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 011004/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **CRISTIANO ZELOS DE CASTRO**, portador do RG nº 0.013.504-27/PR e do CPF/MF nº 010.243.591-07 para o cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.131

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ DE BORBA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 012458/15, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1 de junho de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSE DE BORBA**, Operador de Máquinas, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.762,89 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e anual de R\$ 33.154,68 (trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.132

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ELISA GASPAS DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010985/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELISA GASPAS DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DECRETO Nº 21.133.

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 010814/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE**, detentora do cargo de Professora Docente de um único padrão, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.134.

Data: 18 de maio de 2.017.

Súmula: Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação, sob regime especial, estatutário, de profissionais da área da saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 76, inciso XIV e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.659/2017 e, ainda, considerando:

- que no segundo semestre de 2013, o Município de Guaratuba abriu concursos públicos Editais 001 e 002/2013, para diversos cargos, muitos deles direcionados à saúde, inclusive o de “Agente em Endemias”, contendo naquele momento, 5 (cinco) vagas para tal cargo, prevendo que o número de vagas poderia ser acrescentado à medida em que se fizesse necessário, durante o prazo da validade do certame;

- que foram aprovados apenas 07 (sete) candidatos, sendo que todos os aprovados foram convocados a assumirem suas vagas, e desses, apenas 05 (cinco) compareceram e foram nomeados, sendo que 02 (dois) pediram exoneração, restando apenas 03 (três) agentes de endemias efetivos ocupando seu cargo;

- que não há neste momento a possibilidade de ser realizado outro concurso público e ainda mais, um concurso exclusivo para a admissão de Agentes de Endemias, haja vista todas as exigências legais e a necessidade de estrutura que um concurso público requer, o que demandaria no mínimo três meses de trabalho e uma série de despesas que sequer estão previstas no orçamento do corrente ano, haja vista que os Editais de Concurso Público 001/2013 e 002/2013 estão vigentes até o final do corrente ano;

- que foi realizado Processo Seletivo Simplificado no ano de 2015, com prazo de validade de um ano, não prorrogado, em todos os contratos celebrados por meio do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2015 encerram-se entre 07/06/2017 à 19/07/2017, data em que a equipe de Agentes de Endemias será reduzida a apenas 03 servidores, inviabilizando a manutenção do combate às endemias no município;

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

- que a ausência de Agente de Endemias em número suficiente para cobertura preconizada pelas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, expõe o Município ao risco de instalação da doença “Dengue”, que uma vez instalada, torna-se endêmica, sendo extremamente difícil seu controle, acarretando grandes transtornos e risco de morte à população;

- que tal situação é grave, caracterizando-se em verdadeira situação de emergência em saúde pública;

- que o posicionamento da Procuradoria Geral do Município é favorável à contratação proposta, caracterizada como de excepcional interesse público fundamentada no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, pelo artigo 6º da Lei 1.530/2013, ainda pelo artigo 4º do Decreto 15.833/2012, com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012, em seus artigos 2º e 3º;

- que a referida contratação se dará por tempo determinado de 01 (um ano) prorrogável por igual período;

- que para tais contratações existem recursos orçamentários, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam autorizados os Secretários Municipais da Administração e da Saúde a proceder, em caráter excepcional, Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise de *curriculum vitae* e avaliação médico-admissional, para contratação de profissionais na função de “Agente em Endemias”, na forma do quadro abaixo:

Nº Vagas para contratação imediata	Profissional	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade
12	Agente em Endemias	R\$ 937,00 - acrescido de R\$ 77,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias –Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20 % de adicional de insalubridade	40 h	Ensino fundamental completo

§ 1º - Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos ao Processo Seletivo autorizado no *caput* deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

§ 2º - Será designada comissão Examinadora/Julgadora para sua execução.

Art. 2º A remuneração do pessoal contratado, nos termos deste decreto, não será superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira da mesma categoria, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do Município.

Art. 3º Os contratados, nos termos deste decreto, ficarão vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições deverão ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 4º A contratação a que se refere o art. 1º deste decreto é de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação se dará por um período determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento e a Secretaria Municipal da Administração deverão promover as adequações orçamentárias e outras medidas administrativo-legais necessárias para o atendimento do presente decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.171

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Autoriza a substituição temporária de Conselheira Tutelar, convalidando a convocação de Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 009681/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a substituição temporária da Conselheira Tutelar Marinocência de Freitas, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 30 de abril de 2017 a 29 de maio de 2017.

Art. 2º Fica convalidada a convocação da Conselheira Tutelar Suplente **MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA**, portadora do RG nº 6.636.518-2 PR, que assumiu temporariamente as funções da conselheira titular mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.172

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, XXVI e Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, II; 213 e 218, III, e tendo em vista solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 009633/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 9.997, publicada em 09 de fevereiro de 2017, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**, Matrícula Funcional nº 1464, por abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 211, II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.173

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **LELIA DA SILVA MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 002926/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 22 de maio de 2.017 à 20 de agosto de 2.017, a servidora **LELIA DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22016, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 16/Abril/2003 à 15/Abril/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 22 de maio de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.174

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora
TEREZINHA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 004784/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 22 de maio de 2.017 à 20 de agosto de 2.017, a servidora **TEREZINHA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22349, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 04/Agosto/2003 à 03/Agosto/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 22 de maio de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.175

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora
INDIOARA MARIA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 002444/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 22 de maio de 2.017 à 20 de agosto de 2.017, a servidora **INDIOARA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20969, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Junho/1989 à 31/Maio/1999.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 22 de maio de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.176

Data: 18 de maio de 2.017.

Súmula: Designa Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado para Agente em Endemias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei nº 1.530, de 19/06/2013, art. 6º** e no Decreto nº 21.134/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Especial Examinadora/Julgadora, com o objetivo de realizar Processo Seletivo Simplificado para admissão emergencial, para contratação por tempo determinado e prorrogável de 01 (um) ano de profissionais para a função de “**Agente em Endemias**”, adstrito à área da Saúde, para o atendimento das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores de Carreira:

➤ **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES**
Enfermeira
CIRG – 7.981.192-0 PR
Matrícula Funcional: 35.171

➤ **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**
Técnico Administrativo
CIRG – 8.852.244-3 PR
Matrícula Funcional nº 55.461

➤ **JULIANE GDLA**
Assistente Social
CIRG: 5.420.605-4 PR
Matrícula funcional nº 23.341

➤ **SIMONE WACHTER MULLER**
Psicóloga
CIRG – 1.299.941-18 PR
Matrícula Funcional nº 55.581



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

➤ VANIA AZAMBUJA BORGES

Enfermeira

CIRG – RG. 7027855721/RS

Matrícula Funcional nº 16.331

➤ DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

Procuradora

CIRG –3.136.141-9/PR

Matrícula Funcional nº 1.847

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.177

Data: 18 de maio de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância em face do Servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (CPSAS) a abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades na conduta do Servidor Público **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, matrículas funcionais nº 3590 e 5697**, ocupante dos cargos de Médico Generalista e Médico Obstetra, haja vista a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo nº 7898/17.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos apontados na denúncia são irregulares ou não.

Art. 4º Caso os fatos apontados na denúncia sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.178

Data: 18 de maio de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância em face do Servidor **MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (CPSAS) a abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades na conduta do Servidor Público **MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA, matrícula funcional nº 1645**, ocupante dos cargos de Motorista, haja vista a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo nº 1420/17.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos apontados na denúncia são irregulares ou não.

Art. 4º Caso os fatos apontados na denúncia sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

PORTARIA Nº 10.179

Data: 18 de maio de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância em face do Servidor **RICARDO APPEL LAFFITTE**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (CPSAS) a abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades na conduta do Servidor Público **RICARDO APPEL LAFFITTE, matrícula funcional nº 5114**, ocupante do cargo de Médico, haja vista a denúncia constante nos autos dos Processos Administrativos nºs 003063/17, 008240/17, 012541/13 e 010701/17.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos apontados na denúncia são irregulares ou não.

Art. 4º Caso os fatos apontados na denúncia sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD)

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD)**, tendo em vista o contido na Portaria nº 10.172/17 publicada em 18 de maio de 2017, **CONVOCA** o servidor **CARLOS ROBERTO ALVES, Matrícula Funcional nº 1464**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal 777/97.

Guaratuba, 18 de maio de 2017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE.

Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social MARÇO E
ABRIL 2017

“Relatório de Simples Conferência” LRF. Art
63.

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.666,00	21.666,00	15.766,53	55.411,54



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre (f)	Até bimestre (f)		No bimestre (h)	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA S) (VIII)	119.087.000,00	124.243.989,99	19.532.920,33	41.844.341,04	82.399.648,95	17.641.332,06	34.888.635,55	89.555.354,44	30.577.649,25
DESPESAS CORRENTES	107.915.745,00	112.883.451,41	18.283.221,52	39.181.843,41	73.701.608,00	17.055.975,81	32.874.727,92	80.008.723,49	29.037.808,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.141.745,00	58.035.214,31	9.556.468,46	18.499.860,40	39.535.353,91	9.581.455,47	18.499.860,40	39.535.353,91	18.279.985,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.000.000,00	166.398,45	341.319,48	658.680,52	166.398,45	341.319,48	658.680,52	259.498,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.674.000,00	53.848.237,10	8.540.354,61	20.340.663,53	33.507.573,57	7.308.121,89	14.033.548,04	39.814.689,06	10.498.343,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.671.255,00	9.860.538,58	1.289.698,81	2.662.497,63	7.198.040,95	585.356,25	1.813.907,63	8.046.630,95	1.539.841,16
INVESTIMENTOS	5.371.255,00	8.050.538,58	944.727,20	1.849.717,34	6.200.821,24	260.384,64	1.001.127,34	7.049.411,24	873.032,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.300.000,00	1.810.000,00	324.971,61	812.780,29	997.219,71	324.971,61	812.780,29	997.219,71	666.808,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.063.000,00	6.112.171,02	1.044.352,26	1.961.059,90	4.151.111,12	1.044.352,26	1.961.059,90	4.151.111,12	1.433.838,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.150.000,00	130.356.161,01	20.577.272,59	43.805.400,94	86.550.760,07	18.685.684,32	36.649.695,45	93.706.465,56	32.011.487,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	125.150.000,00	130.356.161,01	20.577.272,59	43.805.400,94	86.550.760,07	18.685.684,32	36.649.695,45	93.706.465,56	32.011.487,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.381.019,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	125.150.000,00	130.356.161,01	20.577.272,59	43.805.400,94	86.550.760,07	18.685.684,32	36.649.695,45	93.706.465,56	48.392.507,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	125.050.000,00	126.220.015,00	25.498.858,20	20,20	48.161.968,71	38,16	78.058.046,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.550.000,00	46.550.000,00	13.957.243,15	29,98	23.019.431,51	49,45	23.530.568,49
IMPOSTOS	37.908.000,00	37.908.000,00	11.574.759,03	30,53	19.012.392,10	50,15	18.895.607,90
TAXAS	8.662.000,00	8.662.000,00	2.383.737,27	27,52	4.008.292,56	46,27	4.653.707,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	(1.253,15)	6,27	(1.253,15)	6,27	(18.746,85)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.382.140,57	27,64	1.953.703,29	39,07	3.046.296,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.382.140,57	27,64	1.953.703,29	39,07	3.046.296,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.600.000,00	1.600.015,00	272.975,64	17,06	486.663,83	30,42	1.113.351,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	26.062,73	15,80	82.326,59	49,89	82.673,41
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	985.000,00	985.015,00	168.281,94	17,08	280.733,79	28,50	704.281,21
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	78.630,97	17,47	123.603,45	27,47	326.396,55
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.000,00	900.000,00	40.507,49	4,50	113.914,70	12,66	786.085,30
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.000.000,00	63.170.000,00	8.869.521,09	14,04	20.755.239,52	32,86	42.414.760,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.335.000,00	60.725.000,00	8.473.699,71	13,95	20.076.788,63	33,06	40.648.211,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	2.280.000,00	395.821,38	17,36	678.450,89	29,76	1.601.549,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	9.000.000,00	976.470,26	10,85	1.833.015,86	20,37	7.166.984,14



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

MULTAS JUROS DE MORA	3.120.000,00	3.120.000,00	482.562,99	15,47	926.589,46	29,70	2.193.410,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	18.457,98	7,24	20.556,86	8,06	234.443,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	461.445,19	8,23	863.461,23	15,39	4.746.538,77
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	14.004,10	46,68	22.824,01	76,08	7.175,99
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	(415,70)	2,77	(14.584,30)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	440.000,00	0,00	0,00	230.538,42	52,40	209.461,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	340.000,00	0,00	0,00	230.538,42	67,81	109.461,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	340.000,00	0,00	0,00	230.538,42	67,81	109.461,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	125.150.000,00	126.660.015,00	25.498.858,20	20,13	48.392.507,13	38,21	78.267.507,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	125.150.000,00	126.660.015,00	25.498.858,20	20,13	48.392.507,13	38,21	78.267.507,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	125.150.000,00	126.660.015,00	25.498.858,20	20,13	48.392.507,13	38,21	78.267.507,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.867.308,44	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	119.087.000,00	124.243.989,99	19.532.920,33	41.844.341,04	95,52	82.399.648,95	17.641.332,06	34.688.636,55	94,65	89.555.354,44
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
JUDICIÁRIA	1.210.000,00	1.202.598,47	243.582,50	477.590,59	1,09	725.007,88	254.492,81	474.088,19	1,29	728.510,28
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.210.000,00	1.053.117,76	123.504,79	328.109,88	0,75	725.007,88	134.415,10	324.607,48	0,89	728.510,28
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	149.480,71	120.077,71	149.480,71	0,34	0,00	120.077,71	149.480,71	0,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.905.000,00	10.701.519,50	1.723.973,30	3.686.360,59	8,42	7.015.259,01	1.968.927,61	3.337.464,72	9,11	7.364.154,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.155.000,00	9.956.519,50	1.719.507,88	3.523.299,57	8,04	6.433.320,03	1.904.123,70	3.252.782,63	8,88	6.703.836,97
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	400.000,00	395.000,00	4.465,42	163.061,02	0,37	231.938,98	64.803,91	84.682,09	0,23	310.317,91
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.017.000,00	1.997.521,57	180.439,75	504.011,57	1,15	1.493.510,00	255.902,63	460.582,90	1,26	1.536.938,67
DEFESA CIVIL	2.017.000,00	1.997.521,57	180.439,75	504.011,57	1,15	1.493.510,00	255.902,63	460.582,90	1,26	1.536.938,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	3.709.792,35	703.345,35	1.404.003,34	3,21	2.305.789,01	733.584,20	1.274.991,37	3,48	2.434.800,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	1.774.351,51	497.647,33	936.669,50	2,14	837.682,01	511.837,49	915.384,26	2,50	858.967,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	735.000,00	737.300,00	88.641,09	242.276,02	0,55	495.023,98	97.270,51	225.370,49	0,61	511.929,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	945.000,00	953.140,84	117.056,93	225.057,82	0,51	728.083,02	124.476,20	134.236,62	0,37	818.904,22
SAÚDE	25.574.000,00	26.967.357,53	4.892.334,79	10.619.885,87	24,24	16.347.471,66	4.403.441,53	9.166.907,63	25,07	17.780.449,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.361.000,00	3.182.315,85	523.603,10	1.185.193,14	2,71	1.997.122,71	586.569,36	1.060.386,28	2,89	2.121.929,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.042.000,00	7.178.290,85	1.413.653,83	2.811.503,16	6,42	4.366.787,69	980.992,62	2.189.557,06	5,97	4.988.733,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.954.000,00	15.395.195,04	2.717.788,60	6.162.659,16	14,07	9.232.535,85	2.619.156,34	5.504.639,00	15,02	9.890.556,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	532.000,00	535.555,79	123.149,70	236.381,10	0,54	299.174,69	106.122,87	213.061,37	0,58	322.494,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	485.000,00	486.000,00	114.139,56	224.149,31	0,51	261.850,69	110.600,34	219.263,92	0,60	266.736,08
EDUCAÇÃO	34.350.000,00	34.904.263,91	5.592.831,48	11.149.927,82	25,45	23.754.336,09	4.849.655,31	9.336.793,20	25,47	25.568.470,71
ENSINO FUNDAMENTAL	30.901.000,00	31.167.512,58	5.184.139,33	9.928.378,27	22,66	21.239.234,31	4.656.259,78	8.386.622,28	22,88	22.780.990,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.059.000,00	3.188.651,33	408.692,15	860.205,07	1,96	2.328.446,25	193.395,53	587.826,44	1,60	2.600.824,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	290.000,00	448.000,00	0,00	361.344,48	0,82	86.655,52	0,00	361.344,48	0,99	86.655,52
CULTURA	455.000,00	458.633,07	59.758,47	106.788,52	0,24	351.844,48	58.558,47	104.585,32	0,29	354.047,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	425.000,00	428.633,07	59.758,47	106.788,52	0,24	321.844,48	58.558,47	104.585,32	0,29	324.047,68
URBANISMO	16.522.000,00	17.771.030,64	1.641.850,81	5.654.088,75	12,91	12.116.941,89	2.433.011,50	4.193.109,26	11,44	13.577.921,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.751.000,00	2.992.189,64	0,00	324.337,17	0,74	2.667.852,47	0,00	324.337,17	0,88	2.667.852,47

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	14.771.000,00	14.719.036,17	1.599.348,96	5.269.946,75	12,03	9.449.089,42	2.390.509,67	3.808.967,26	10,39	10.910.068,91
EXTENSÃO RURAL	0,00	59.804,83	42.501,83	59.804,83	0,14	0,00	42.501,83	59.804,83	0,16	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	114.009,00	37.026,00	64.009,00	0,15	50.000,00	37.026,00	64.009,00	0,17	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	114.009,00	37.026,00	64.009,00	0,15	50.000,00	37.026,00	64.009,00	0,17	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.255.000,00	9.806.650,00	303.108,27	2.480.493,70	5,66	7.326.156,30	267.711,27	2.401.116,87	6,55	7.405.533,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.055.000,00	9.606.650,00	303.108,27	2.480.493,70	5,66	7.126.156,30	267.711,27	2.401.116,87	6,55	7.205.533,13
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	50.000,00	1.155,75	1.155,75	0,00	48.844,25	1.155,75	1.155,75	0,00	48.844,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	50.000,00	1.155,75	1.155,75	0,00	48.844,25	1.155,75	1.155,75	0,00	48.844,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.253.000,00	1.512.115,49	309.915,76	675.248,37	1,54	836.867,12	334.789,34	673.904,36	1,84	838.211,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	545.000,00	555.000,00	114.110,71	230.703,84	0,53	324.296,16	136.246,01	230.703,84	0,63	324.296,16
TURISMO	708.000,00	957.115,49	195.805,05	444.544,53	1,01	512.570,96	196.543,33	443.200,52	1,21	513.917,97
DESPORTO E LAZER	1.140.000,00	1.434.210,94	267.337,25	540.034,49	1,23	894.176,45	257.739,67	491.109,18	1,34	943.101,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
LAZER	1.090.000,00	1.384.210,94	267.337,25	540.034,49	1,23	844.176,45	257.739,67	491.109,18	1,34	893.101,76



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.014.187,49	3.576.260,88	4.480.742,68	10,23	2.533.444,81	1.785.335,97	2.689.817,80	7,34	4.324.369,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.014.187,49	3.576.260,88	4.480.742,68	10,23	2.533.444,81	1.785.335,97	2.689.817,80	7,34	4.324.369,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	6.063.000,00	6.112.171,02	1.044.352,26	1.961.059,90	4,48	4.151.111,12	1.044.352,26	1.961.059,90	5,35	4.151.111,12
TOTAL	125.150.000,00	130.356.161,01	20.577.272,59	43.805.400,94	100,00	86.550.760,07	18.695.684,32	36.649.695,45	100,00	93.706.465,56

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DONATO FOCACCIA
SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.350.333,71	7.313.852,34	8.040.895,34	8.020.963,93	7.318.551,02	7.549.842,73	10.116.269,64	16.432.181,97	9.307.089,14	14.915.012,07	17.772.864,89	8.848.778,32	123.966.635,20	134.126.015,00
Receita tributária	2.645.176,56	2.459.940,02	2.483.887,54	2.679.156,71	2.024.559,97	2.269.436,76	2.761.137,28	3.231.392,68	1.824.157,27	8.064.084,60	11.247.395,72	3.637.551,25	45.327.976,36	55.140.000,00
IPTU	1.097.380,14	992.972,44	990.719,96	1.092.150,38	936.876,97	918.305,72	949.147,86	422.009,61	573.351,07	5.750.148,03	8.161.954,09	1.690.731,04	23.574.747,31	29.688.000,00
ISS	347.888,04	291.946,29	330.222,58	323.386,88	297.714,48	345.167,06	335.436,33	523.424,23	378.779,13	451.265,32	407.785,01	614.414,23	4.647.429,58	7.820.000,00
ITBI	255.774,62	323.700,11	306.042,73	404.120,01	245.010,03	212.377,31	197.012,99	235.736,98	284.057,80	238.280,24	312.796,55	292.241,95	3.307.151,32	4.005.000,00
IRRF	407.523,21	346.085,70	367.021,99	309.834,98	101.352,76	308.293,91	727.074,04	940.110,69	19.449,90	356.753,00	412.768,51	384.401,18	4.680.669,87	3.340.000,00
Outras receitas tributárias	536.610,55	505.235,48	489.880,28	549.664,46	444.605,73	485.292,76	552.466,06	1.110.111,17	568.519,37	1.267.638,01	1.982.091,56	655.862,85	9.117.978,28	10.287.000,00
Receita de contribuições	436.946,00	233.099,40	700.880,84	412.181,65	444.741,86	421.736,30	446.303,29	661.969,65	261.136,31	310.424,41	716.678,27	665.462,30	5.711.562,28	5.070.000,00
Receita patrimonial	141.220,08	145.366,25	88.699,05	76.476,30	84.813,32	65.327,22	46.961,16	116.183,44	127.797,91	92.087,11	184.437,17	91.689,08	1.261.058,09	1.625.015,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	75.664,82	36.647,56	43.441,51	50.635,05	46.777,80	39.112,97	41.411,92	37.370,15	0,00	73.407,21	40.507,49	0,00	484.976,48	900.000,00
Transferências correntes	5.030.295,80	4.421.010,34	4.710.551,90	4.796.092,04	4.630.334,17	4.742.664,64	6.801.634,89	12.874.506,98	7.081.293,01	6.363.416,12	5.549.626,70	4.442.679,40	71.444.105,69	71.006.000,00
Cota parte do FPM	2.077.701,48	1.716.518,01	1.244.495,70	1.543.347,17	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	3.360.604,88	1.851.663,13	2.373.762,31	1.487.320,07	1.791.967,83	23.005.550,01	27.337.000,00
Cota parte do ICMS	853.951,45	679.600,82	595.284,40	835.920,34	663.361,26	604.026,63	850.159,36	761.000,02	1.311.480,69	519.960,42	813.405,35	646.345,57	9.134.496,30	9.300.000,00
Cota parte do IPVA	122.788,45	104.496,60	96.367,30	91.022,94	80.146,06	80.401,72	96.791,85	114.185,16	1.226.314,61	476.337,56	646.806,78	173.495,62	3.309.154,65	3.300.000,00
Cota parte do ITR	1.475,53	4.252,98	1.512,52	1.571,18	5.623,42	34.478,83	2.427,85	1.587,42	1.433,34	794,28	22.440,16	1.025,20	78.622,71	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	64.727,20	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.796,16	6.424,21	8.728,72	8.820,26	9.658,74	10.208,76	10.668,97	11.350,76	10.767,65	11.840,11	9.304,25	11.234,92	119.803,53	350.000,00
Transferências do FUNDEF	1.269.635,84	1.300.705,13	968.348,56	1.317.915,54	1.045.650,39	1.045.267,12	1.512.407,14	1.498.087,25	2.201.643,47	1.653.150,50	1.689.833,02	1.248.591,32	16.751.235,28	18.800.000,00
Outras transferências correntes	688.501,70	603.567,40	1.790.369,51	992.049,42	1.565.399,52	1.439.337,95	1.544.132,82	7.122.246,30	472.698,70	1.322.259,52	875.225,65	564.727,52	18.980.516,01	11.769.000,00
Outras receitas correntes	21.030,45	17.788,67	13.434,50	6.422,18	87.323,90	11.564,84	18.821,60	(489.240,93)	12.702,64	11.592,62	34.219,54	11.296,29	(243.043,70)	385.000,00
DEDUÇÕES (II)	614.431,37	503.347,30	390.366,54	497.225,12	403.856,62	451.611,68	749.018,71	850.834,53	881.389,83	677.600,87	596.913,19	525.871,82	7.142.467,58	7.836.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	614.431,37	503.347,30	390.366,54	497.225,12	403.856,62	451.611,68	749.018,71	850.834,53	881.389,83	677.600,87	596.913,19	525.871,82	7.142.467,58	7.836.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.735.902,34	6.810.504,94	7.650.528,80	7.523.738,81	6.914.694,40	7.098.231,05	9.367.251,13	15.581.347,44	8.425.699,31	14.237.411,20	17.175.951,70	8.322.906,50	116.844.167,62	126.290.015,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	44.803.000,00	44.803.000,00	20.329.177,05	45,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	29.648.000,00	29.648.000,00	16.176.184,23	54,56
1.1.1 - IPTU	23.548.000,00	23.548.000,00	14.889.728,33	63,18
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	1.286.455,90	101,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.995.000,00	3.995.000,00	1.127.376,54	28,22
1.2.1 - ITBI	3.795.000,00	3.795.000,00	1.121.770,60	29,52
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200.000,00	200.000,00	5.605,94	56,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.820.000,00	7.820.000,00	1.852.243,69	23,69
1.3.1 - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.825.851,73	25,36
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	620.000,00	620.000,00	26.391,96	40,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	1.173.372,59	35,13
1.4.1 - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	1.173.372,59	35,13
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.237.000,00	41.237.000,00	13.408.885,53	32,52
2.1 - Cota-parte FPM	28.137.000,00	28.137.000,00	7.504.733,34	26,67
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.337.000,00	27.337.000,00	7.504.733,34	27,45
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	3.291.192,03	35,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	21.165,68	21,17
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	43.146,93	12,33
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	25.692,98	51,39
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.522.954,57	76,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	86.040.000,00	86.040.000,00	33.738.062,58	39,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	22.000,00	22.000,00	2.996,13	13,62
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.396.000,00	2.396.000,00	705.569,33	29,45
5.1 - Transferências do salário-educação	1.590.000,00	1.590.000,00	583.774,60	36,72
5.2 - Outras transferências do FNDE	751.000,00	751.000,00	117.989,20	15,71
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	55.000,00	55.000,00	3.805,53	6,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.537.000,00	1.537.000,00	308.586,20	19,95
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	302.010,36	20,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	37.000,00	37.000,00	4.575,84	12,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.955.000,00	3.955.000,00	1.015.151,66	25,67



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.836.000,00	7.836.000,00	2.681.775,71	34,22
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.500.946,54	28,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	658.238,34	36,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	4.233,12	14,11
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	8.629,35	23,97
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	5.138,55	25,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	650.000,00	650.000,00	504.589,81	77,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	6.830.440,68	36,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.800.000,00	18.800.000,00	6.793.218,31	36,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	37.222,37	18,61
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.964.000,00	10.964.000,00	4.111.442,60	37,50

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.456.000,00	16.456.000,00	4.786.608,46	29,09	4.786.608,46	29,09
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	16.456.000,00	16.456.000,00	4.786.608,46	29,09	4.786.608,46	29,09
14 - OUTRAS DESPESAS	2.544.000,00	2.544.000,00	5.487.765,58	215,71	701.157,12	27,56
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.544.000,00	2.544.000,00	5.487.765,58	215,71	701.157,12	27,56
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	19.000.000,00	19.000.000,00	10.274.374,04	54,08	5.487.765,58	28,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	481.480,49
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	481.480,49
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	63,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	481.480,49
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	481.480,49



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.876.000,00	2.865.000,00	648.800,51	22,65	505.408,97	17,64
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.876.000,00	2.865.000,00	648.800,51	22,65	505.408,97	17,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.202.000,00	30.213.000,00	10.260.105,11	33,96	9.202.211,07	30,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	5.487.765,58	28,88	5.487.765,58	28,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	11.202.000,00	11.213.000,00	4.775.511,53	42,59	3.717.617,49	33,15
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.172,00)	0,00	(3.172,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	33.078.000,00	33.078.000,00	10.908.905,62	32,98	9.707.620,04	29,35

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.111.442,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	37.222,37
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	481.480,49
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	540.203,50
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	5.170.348,96
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.537.271,08
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	13,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.640.000,00	2.194.263,91	680.754,32	31,02	122.309,24	5,57
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.293.000,00	2.293.000,00	320.975,72	14,00	266.571,76	11,63
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.933.000,00	4.487.263,91	1.001.730,04	22,32	388.881,00	8,67
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	37.011.000,00	37.565.263,91	11.910.635,66	31,71	10.096.501,04	26,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.222.842,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	596.443,81	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.793.218,31	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.315.747,40	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	37.222,37	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.111.137,09	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.803.000,00	44.803.000,00	20.329.177,05	45,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.558.000,00	23.558.000,00	14.890.144,03	63,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.795.000,00	3.795.000,00	1.121.770,60	29,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.825.851,73	25,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	1.173.372,59	35,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	122.884,90	81,92
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	679.574,93	15,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.270.000,00	2.270.000,00	515.578,27	22,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.437.000,00	40.437.000,00	13.408.885,53	33,16
Cota-Parte FPM	27.337.000,00	27.337.000,00	7.504.733,34	27,45
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	25.692,98	51,39
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.522.954,57	76,45
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	3.291.192,03	35,39
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	43.146,93	12,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	21.165,68	21,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	21.165,68	21,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	85.240.000,00	85.240.000,00	33.738.062,58	39,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.283.000,00	5.673.000,00	1.360.555,27	23,98
Provenientes da União	3.186.000,00	3.186.000,00	898.775,43	28,21
Provenientes dos Estados	1.297.000,00	1.687.000,00	347.865,14	20,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	113.914,70	14,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	94,86	4,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.285.000,00	5.675.000,00	1.360.650,13	23,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	27.161.000,00	27.447.064,44	10.474.951,44	38,16	9.544.210,89	34,77
Pessoal e encargos sociais	20.827.000,00	20.751.300,73	7.342.567,89	35,38	7.342.567,89	35,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.334.000,00	6.695.763,71	3.132.383,55	46,78	2.201.643,00	32,88
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	1.442.584,15	853.130,77	59,14	350.893,08	24,32
Investimentos	303.000,00	1.442.584,15	853.130,77	59,14	350.893,08	24,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.464.000,00	28.889.648,59	11.328.082,21	39,21	9.895.103,97	34,25



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.396.000,00	6.811.648,59	3.203.603,17	28,28	2.306.081,97	23,31
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.069.000,00	4.225.009,49	1.485.203,84	13,11	1.293.087,17	13,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.327.000,00	2.586.639,10	1.718.399,33	15,17	1.012.994,80	10,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.103,76	0,01	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.713,54	0,03	3.713,54	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.396.000,00	6.811.648,59	3.208.420,47	28,32	2.309.795,51	23,34

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.119.661,74	71,68	7.585.308,46	76,66
--	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,48
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	2.524.599,07
--	---------------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.541.000,00	7.893.112,43	2.994.831,69	26,44	2.372.885,59	23,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.197.000,00	16.645.111,02	6.571.267,78	58,01	5.913.247,62	59,76
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	580.000,00	583.109,29	256.297,87	2,26	232.978,14	2,35
Vigilância epidemiológica	535.000,00	536.000,00	247.886,06	2,19	243.000,67	2,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.811.000,00	3.622.315,85	1.257.798,81	11,10	1.132.991,95	11,45
TOTAL	27.664.000,00	29.079.648,59	11.328.082,21	100,00	9.895.103,97	100,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- 3) **PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS**
- 4) **EDITAL: Nº. 025/2017 – PMG**
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e empresa para fornecimento de peças para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 30 de maio de 2017.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 9) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de maio de 2017 até as 14 h (quatorze horas).
- 10) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 16 de maio de 2017.

Edilson Garcia Kalat

Secretario Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 104/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ALLPER COMERCIAL EIRELI ME,	24.547.906/0001-99	Rua Germano Zaiantchick, 200, Taquaritinga SP

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Vigência: 12 (doze) meses.

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103;
-05.001-12.361.05041-020-4.4.90.52.00.00-00104;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00137;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00137;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALINHAVO – NÚMEROS E VOGAIS, (dimensões 26 x 22 x 24 cm – contém 15 placas em MDF de 15 x10 cm acompanhado 15 cadarços), MARCA FUNDAMENTAL	6	37,49	224,94
4	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIAS ARCA DE NOÉ, MARCA TIKÁ	6	58,99	353,94
5	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIAS JOÃO PÉ DE FEIJÃO, MARCA TIKÁ	6	56,99	341,94
8	BAÚ MESA. Dimensões Comprimento: 55 cm, Largura: 85 cm, Altura: 44 cm, Idade Sugerida De 1 a 5 anos. Mobiliário para guardar brinquedos, MARCA FRESCO	24	434,00	10.416,00
12	BOLAS DE BORRACHA - nº 06, Bolas de borrachas coloridas para uso de crianças do Berçário e maternal. MARCA LCM	100	5,70	570,00
25	CUBO DE ATIVIDADES, revestido com tecido colorido, cada lado possui um acessório: zíper, cadarço, botão, fivela, velcro e botão de pressão.	7	55,00	385,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	(16x16x16x16 dois cubos para 08 atividades). MARCA TIKKA			
31	PLACAS DE TATAME – GROSSO (15 mm), Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 15 mm; Características: Placas de tatame intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Cores diversas (Laranja, Azul, Rosa, Verde, amarelo, vermelho etc.). MARCA EUREKA	400	30,00	12.000,00
35	TAPETE DE LETRAS EM FORMA MAIÚSCULA E NÚMEROS, (Em EVA de 300x300x10mm cada. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.) MARCA BRINK	6	211,00	1.266,00
	TOTAL		R\$	25.557,82

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.557,82 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Guaratuba, 25 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 105/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	79.912.788/0001-62	Rua dos Escoteiros, 30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul SC

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Vigência: 12 (doze) meses.

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103;

-05.001-12.361.05041-020-4.4.90.52.00.00-00104;

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00137;

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00107;

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00137;

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ANIMAIS COM FILHOTES, Conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, composto de cinco animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga Fêmea, medindo aproximadamente 25 cm cada. A abertura deverá ser em síper resistente, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica. MARCA BRINK MOBIL, MODELO 401	5	267,89	1.339,45
23	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - BLOCOS BRINQUEDOS, (32 peças cada – 08 quebra-cabeça em MDF, dimensões 18x18x04cm unidade, imagens de 7,5x7,5cm). MARCA CIA BRINK, MODELO 1040	24	44,89	1.077,36
27	Fantoches família. MARCA CARLU, MODELO 1213	6	75,00	450,00
32	PULA CORDA COLETIVO, Com 6,0 metros, 100% poliéster, de 8mm com cabos de madeiras. MARCA REICHEL MODELO P06	25	16,99	424,75
33	ROLO BOBATH, Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 75x38. Acompanha bomba de inflar. Acondicionado em embalagem de papelão. MARCA BRINK MOBIL	30	59,99	1.799,70
	TOTAL		R\$	5.091,26

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.091,26 (cinco mil e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Guaratuba, 25 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 106/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP	13.093.483/0001-68	Rua Joana Souza Gusso, 167, Boa Vista, Curitiba PR, 41-3256-2632, bruno.masterbrink@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Vigência: 12 (doze) meses.

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103;
-05.001-12.361.05041-020-4.4.90.52.00.00-00104;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00137;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00137;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	APOIADOR - CALÇA SENSORIAL DE VINIL PARA BEBÊS, confeccionado em vinil, dimensões 45 x 100 cm. MARCA MASTERBRINK	55	42,00	2.310,00
9	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES, Confeccionado em madeira - total de 48 peças. MARCA ED. FUNDAMENTAL	28	58,00	1.624,00
11	BOLAS COM GUIZO, Bolas de espuma, revestida em tecido colorido - dimensões 44 cm), MARCA PAIS E FILHOS	100	17,00	1.700,00
16	CENTRO DE ATIVIDADES - ESPUMADOS -, 10 peças (180 x 180 x 30 cm), MARCA MASTERBRINK	1	750,00	750,00
21	CONJUNTO DE PAINÉIS PSICOMOTORES, Curvilíneo, pré-escrita, linear, labirinto. MARCA BRINK MOBIL	7	115,00	805,00
26	Estante com Gavetas para acomodar Brinquedos. Estante gabinete plástico com 12 gavetas do	6	1.710,00	10.260,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	tamanho de 40 cm de largura, 30 de profundidade e 9,5 de altura fabricado em plástico injetado super resistente, atóxico, higienizável com designer exclusivo. possui 4 módulos com 6 encaixes cada, ficando à critério do professor alterar a posição do encaixe da gaveta conforme necessidade. tem a possibilidade de aumentar ou diminuir os módulos de acordo com o espaço disponível e necessidade na sala de aula. ideal para acondicionar os materiais em sala de aula de uso diário prevalecendo um com efeito organizacional para as crianças e também maximizando o espaço para atividades desenvolvidas pelo professor. as gavetas podem ser retiradas e colocadas no lugar com muita praticidade. medidas da estante aproximadas: 180x34x83 cm. MARCA BRINK MOBIL			
28	LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS – 65 PEÇAS , CONTENDO 65 PEÇAS : -08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm, 02 retângulos 360x230mm, 02 círculos medindo 300mm de diâmetro, 02 quadrados medindo 330x330mm; 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm, 01 quadrado 460x460 mm, 01 círculo medindo 480x480 mm, 01 retângulo medindo 460x360 mm; - 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada; - 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada; - 02 krics, medindo 340x200mm cada e suportes; - 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140 mm; - 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm; - 02 bolas de plástico; -02 bolas de borracha; - 02 pula cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento; - 01 gangorra em madeira medindo 350x100x200mm; - 01 cilindro em madeira. Medindo 600x40 mm; - 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40 mm; - 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm e 02 suportes. MARCA MASTERBRINK	1	320,00	320,00
36	TEATRO DE FANTOCHES ESCOLAR, (tamanho grande – 2 metros altura, por 90 cm de largura e abas 40 cm). MARCA SIMQUE	6	205,00	1.230,00
	TOTAL		R\$	18.999,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.999,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Guaratuba, 25 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 107/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ASTOR STAUDT EPP	91.824.383/0001-78	Avenida Marcos José de Leão, 583, Sala 2, Centro, Feliz RS, 51.3637.2902, atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Vigência: 12 (doze) meses.

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103;
-05.001-12.361.05041-020-4.4.90.52.00.00-00104;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00137;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00137;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	BANCO LÁPIS, Dimensões Comprimento: 90 cm, Largura: 36 cm, Altura: 53 cm, Idade Sugerida De 2 a 12 anos. Estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamento plástico. Nas cores: azul, vermelha, amarela, verde, rosa e laranja. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14350- SEGURANÇA DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS. MARCA LIG LIG	12	260,00	3.120,00
7	BAÚ BIG MONTA FÁCIL COM 160 PEÇAS, Contem 160 peças de plástico resistente tipo lego. MARCA LIG LIG	20	140,00	2.800,00
10	BOLA BOBATH, com 45 cm de diâmetro. MARCA BIOSHAPE	30	35,00	1.050,00
13	BRINQUEDOS EMBORRACHADOS, Conjunto primeira infância - carros 08 peças. MARCA LIG LIG	24	40,00	960,00
15	CAIXA TÁTIL, (confeccionado em EVA, medindo 250x250mm, contém 06 placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifício,	6	50,00	300,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	e 06 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.) MARCA CARLU			
17	CHOCALHOS EDUCATIVOS, Conjunto com 05 chocalhos em material macio, atóxico, com barulhinho suave, com cores vibrantes. MARCA PEF	100	18,20	1.820,00
18	COLCHÕES, Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil; Dimensões: Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 05 cm. Revestimento: Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL ROYA, impermeável, com acabamento em costura simples; Zíper com acabamento oculto. Espuma : Norma ABNT NBR 8537; Densidade nominal kg/m³ : D-28. Fabricação: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. MARCA ORTOBOM	300	40,00	12.000,00
22	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - BLOCOS ANIMAIS, (32 peças cada - 08 quebra-cabeça em MDF, dimensões 18x18x04cm unidade, imagens de 7,5x7,5cm). MARCA XALINGO	24	44,70	1.072,80
34	SUPER CAIXA DIVERTIDA, 330 peças pré escolar, MARCA DISMAT	15	280,00	4.200,00
	TOTAL		R\$	27.322,80

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.322,80 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Guaratuba, 25 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 108/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DAESC COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP	21.823.722/0001-16	Rua Mar Cáspio, 44, Ribeiro de Lima, Barueri SP

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Vigência: 12 (doze) meses.

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103;
-05.001-12.361.05041-020-4.4.90.52.00.00-00104;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00137;
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00137;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA COM MICROFONE E ENTRADA USB, Potencia mínima de : 500W, Entradas: Duas Entrada para microfone; Duas Entradas para Guitarras/Violão; Uma Entrada auxiliar para aparelhos não Amplificados (RCA), Porta USB; Entrada para Cartão SD/MMC; Controles de volume independentes; Controles de Grave e Agudo; Equalizador; Impedância de Saída: 4 OHMS no mínimo; Transformador de alumínio, Alto falante mínimo 12', fonte de alimentação 110 V; Frequência 110VAC-60HZ, 230VAC- 50Hz; garantia de 12 meses. 02 microfones. MARCA MODELO LL-/PRX12	12	1.008,00	12.096,00
24	Conjunto Refeitório com 02 banco (06 lugares) para crianças de 01 a 04 anos, com encosto. MARCA MODELO RMP/11	20	704,00	14.080,00
30	MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS, Mesa para reunião retangular: medindo 2,50 x 1.10 x 0,75 (L	2	5.270,00	10.540,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 40MM de espessura, recoberto na face superior por laminado melaminico texturizado de baixa pressão e acabamento nas bordas fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Saia de sustentação confeccionada em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em mdf 40 mm cor revestimento em courissimo na cor preta, com sapata niveladora, ou similar. Apresentar catalogo. MARCA MODELO RMP/700R/84L			
	TOTAL		R\$	36.716,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.716,00 (trinta e seis mil e setecentos e dezesseis reais).

Guaratuba, 25 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 110/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA	03.605.966/0001-40	Rua Crescêncio Batista, 745, Atuba, Pinhais PR, 41-3675-6696, 41-99983- 3813, licitareal@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades, portões, portas, lixeiras e alambrados de ferro galvanizado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;

-Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	ALAMBRADO: COLUNAS DE 40 MM DE DIAMETRO X 1,50 DE ESPESSURA. TUBOS DE 28 MM X 1,50 PARA TRAVESSAS ENTRE COLUNAS. TELA MALHA 07, FIO 12 GALVANIZADO TUBOS DE FERRO	300	M²	128,00	38.400,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	GALVANIZADO PINTADO. INSTALAÇÃO NO LOCAL. NÃO ESTA INCLUSO SERVIÇO DE ALVENARIA.				
2	GRADE DE CONTENÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO 2,00 X 1,20 M.	100	UNID	180,20	18.020,00
3	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE JANELA FERRO 3/8 FERRO GALVANIZADO QUADRADO	50	M²	120,00	6.000,00
4	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE PARA MUROS EM FERRO ½ REDONDO BARRA CHATA 1/8 X 3/16 SEM LANÇA	100	M²	140,00	14.000,00
5	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTA GRADE EM METALÃO 30X20 E FERRO QUADRADO GALVANIZADO 3/8	30	M²	156,00	4.680,00
6	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE CHAPA 0,28 MM ZINCADO E FRIZADO COM TRILHO EM ALUMÍNIO E BATENTES E GUIAS GALVANIZADAS	30	M²	159,00	4.770,00
7	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO ½ GALVANIZADO REDONDO COM TRILHO EM ALUMÍNIO E BATENTES E GUIAS GALVANIZADAS	30	M²	161,00	4.830,00
8	LIXEIRA TIPO ESPETO PARA PRAIA: COM 1,5CM DE ALTURA COM BASE DE 0,36CM LARGURA X 0,78CM DE COMPRIMENTO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO	30	UN.	60,00	1.800,00
	TOTAL			R\$	92.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Guaratuba, 03 de maio de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 0111/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LANACLIN – Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME	85.462.554/0001-63	Rua Ponta Grossa, nº 215, bairro Centro, em Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280-000

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais afim de atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba e do Pronto Socorro Municipal, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00314;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00369.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde Máx de CH anual	Valor CH R\$	Valor Total R\$
1	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba , elencados na "TABELA DE EXAMES", abaixo, segundo sua quantidade CH (*), com a coleta realizada nas dependências do HMG por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segunda a sexta feira das 07:30 às 09:00 (**) e das 13:30 às 15:00 (**) e no sábado das 07:30 às 09:00 (**), não sendo realizado coleta nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado). Coletas sinalizadas como urgentes com resultado em até 2 horas, a partir do recebimento da amostra.	300.000	0,36	108.000,00
2	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Pronto Socorro Municipal , elencados na "TABELA DE EXAMES",	240.000	0,46	110.400,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	abaixo, segundo sua quantidade CH, com a coleta realizada nas dependências do Pronto Socorro por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segunda a sexta feira das 07:30 às 09:00 (**) e das 13:30 às 15:00 (**) e no sábado das 07:30 às 09:00 (**), não sendo realizado coleta nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado). Coletas realizadas de manhã com resultado até 13:00 (**), coletas realizadas a tarde com resultado até as 17:00 (**). Coletas sinalizadas como urgentes com resultado em até 2 horas, a partir do recebimento da amostra.			
	TOTAL			218.400,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Guaratuba, 03 de maio de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 113/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA	03.513.370/0001-10	à Rua Lello Marchine, nº 114, bairro Campo Comprido, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.240-42041-97400-2195, 99229-6848, contato@artheflexpersianas.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todas as secretarias do Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-20.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-21.002-06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-22.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001.06.182.00582.035-3.3.90.32.00.00-00515.

-Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNI D	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	CONCERTO DE LAMINAS, CORRENTES E CLIP	330	M²	14,65	4.834,50
2	CONCERTO DE PESO E PENDULO	160	UNID	5,44	870,40
3	CONCERTO DE TRILHOS	160	UNID	26,50	4.240,00
4	HIGIENIZAÇÃO DE PERSIANAS EM GERAL, MARCA QUEVEDO.	330	M²	20,00	6.600,00
5	PERSIANA VERTICAL PVC. LÂMINAS DE PVC (ANTICHAMA), NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO CLIENTE, LARGURA DE 9 CM, MONTADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DISPOSITIVOS PARA ACIONAMENTO DAS LÂMINAS QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL CONFORME O CASO). OS ACIONAMENTO DE ROTAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DAS PERSIANAS SERÃO EFETUADOS POR CORDÕES SINTÉTICOS APROPRIADOS (LISO E COM CONTAS PLÁSTICAS), DEVIDAMENTE AJUSTADOS À ALTURA ADEQUADA DE UTILIZAÇÃO, DEVENDO A COR SER DA MESMA TONALIDADE DAS TIRAS DAS PERSIANAS. PARA A INTERLIGAÇÃO HORIZONTAL NA BASE DAS TIRAS DAS PERSIANAS DEVERÁ SER UTILIZADO CORDÃO FLEXÍVEL DE CONTAS PLÁSTICAS, AJUSTADO DE MODO A CONTROLAR A DISTÂNCIA ENTRE AS TIRAS, SEM PREJUÍZO DA MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS. EXECUÇÃO: NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES - A FIXAÇÃO SERÁ FEITA EM CANTONEIRAS METÁLICAS (MÃOS-FRANCESAS), NÃO SENDO ADMITIDA A INSTALAÇÃO DIRETA EM ELEMENTOS DE FORRO E EM CHAPAS NÃO METÁLICAS DE DIVISÓRIAS; - OS TRANSPASSES TERÃO O MÍNIMO DE 10 CM POR BORDA, EM VÃOS NÃO	160	M²	63,00	10.080,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL); A FOLGA PARA ENQUADRAMENTO DE PAINEL DE PERSIANAS EM VÃOS LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1 CM POR BORDA. MARCA QUEVEDO.				
6	PERSIANA VERTICAL TECIDO LÃ. LÂMINAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO CLIENTE, LARGURA DE 9 CM, MONTADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DISPOSITIVOS PARA ACIONAMENTO DAS LÂMINAS QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL CONFORME O CASO). OS ACIONAMENTO DE ROTAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DAS PERSIANAS SERÃO EFETUADOS POR CORDÕES SINTÉTICOS APROPRIADOS (LISO E COM CONTAS PLÁSTICAS), DEVIDAMENTE AJUSTADOS À ALTURA ADEQUADA DE UTILIZAÇÃO, DEVENDO A COR SER DA MESMA TONALIDADE DAS TIRAS DAS PERSIANAS. PARA A INTERLIGAÇÃO HORIZONTAL NA BASE DAS TIRAS DAS PERSIANAS DEVERÁ SER UTILIZADO CORDÃO FLEXÍVEL DE CONTAS PLÁSTICAS, AJUSTADO DE MODO A CONTROLAR A DISTÂNCIA ENTRE AS TIRAS, SEM PREJUÍZO DA MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS. EXECUÇÃO: NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES - A FIXAÇÃO SERÁ FEITA EM CANTONEIRAS METÁLICAS (MÃOS-FRANCESAS), NÃO SENDO ADMITIDA A INSTALAÇÃO DIRETA EM ELEMENTOS DE FORRO E EM CHAPAS NÃO METÁLICAS DE DIVISÓRIAS; - OS TRANSPASSES TERÃO O MÍNIMO DE 10 CM POR BORDA, EM VÃOS NÃO LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL); A FOLGA PARA ENQUADRAMENTO DE PAINEL DE PERSIANAS EM VÃOS LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL)	160	M²	60,00	9.600,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

	NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1 CM POR BORDA. MARCA QUEVEDO.				
7	PERSIANA VERTICAL TECIDO POLIÉSTER. PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLYESTER COM FORRO EM BALCK-OUT EMBORRACHADO COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS E POLIETILENO, CORDAS EM NYLON. SUPORTES PARA TETO OU PAREDE INCLUSOS. BANDÔ EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM MESMO TECIDO DA PERSIANA. MARCA QUEVEDO.	160	M²	70,45	11.272,00
	TOTAL			R\$	47.496,90

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.496,90 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Guaratuba, 05 de maio de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RAFAEL TEDESCHI PAZELLO

CPF Nº: 019.300.829-75

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 097/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, em obstetrícia para atender Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00303;
-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00369;
-09.003-10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00303;
-09.003-10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00495;

VALOR: a) R\$ 1.362,62 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – diurno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

b) R\$ 1.521,59 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – noturno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato

PRAZO: 74(setenta e quatro)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: AGRONATUR APICULTURA, INDÚSTRIA E PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ N.º. 02.994.747/0001-38

ENDEREÇO: Rua 25 de julho, nº 112 – Bairro Centro – Ijuí RS –

DISPENSA N.º. 007/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 098/2017 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para o caminhão do mel e derivados atendendo aos protocolos de segurança sanitária dos alimentos e a segurança biológica das colméias evitando contaminações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00799

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;

-11.001-23.608.00631-043-4.4.90.52.00.00-00799;

-11.001-23.608.00631-043-4.4.90.52.00.00-00000.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 90(noventa)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: VIVIANI HELENA SOUNIS COSTA

CPF Nº: 072.013.639-30

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, em obstetrícia para atender Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00303;
-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00369;
-09.003-10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00303;
-09.003-10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00495;

VALOR: a) R\$ 1.362,62 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – diurno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

b) R\$ 1.521,59 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – noturno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato

PRAZO: 68(sessenta e oito)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PRISCILLA CURUPANA NEGRÃO SERRA

CPF Nº: 033.002.649-60

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 109/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 253 (duzentos e cinquenta e três reais) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

CÂMARA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 14/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KARENN CRISTINA CARVALHO GIOVANNETTI DA SILVA, RG 4.434.445-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador CLAUDIO NAZARIO DA SILVA, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 06 de janeiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

ATO nº 73/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **ALINE MICHELLY MICHALICHEN DOS SANTOS**, RG 9.777.203-7, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE OUVIDORIA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 08 de maio de 2.017, revogando o Ato nº 50/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 08 de maio de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATADA: FERNANDES & FIORENTIM SERVIÇOS DE SITE LTDA

Endereço : Av. Damião Botelho de Souza, nº 915, bairro Piçarras – CEP 83.280-000 - Guaratuba – Paraná.

CNPJ : 11.739.333/0001-53

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Endereço: Rua CEL Carlos Mafrá, 494 – centro – CEP 83.280-000 - Guaratuba/Paraná.

CNPJ : 78.177.771/0001-46

Pelo presente instrumento contratual de Execução dos serviços de Manutenção de Site, gravação, edição de vídeo, sonoplastia e locução para as sessões plenárias e eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal, as partes acima qualificadas, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços decorrente do processo de Licitação Pregão Nº 03/2013, firmado em 23/09/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –VALOR – Fica reajustado o valor do contrato, com aplicação de correção monetária equivalente a 6,66%, no importe de R\$ 444,49 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove reais), referente aos último 12 (dozes) meses (índice IGP-M Fundação Getúlio Vargas), conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Considerando a necessidade de acréscimo de objeto contratual, diante das justificativas técnicas apresentadas pelo Contratado, com a inserção de equipamento para a transmissão das sessões ao vivo no website da Câmara, fica acrescido ao contrato original o fornecimento do equipamento intitulado “mesa de corte”, acrescendo ao valor original do contrato o equivalente a R\$ 350,51 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um reais), referente ao novo serviço fornecido, sendo o valor atualizado do contrato no importe de R\$ 7.469,00 com base nos acréscimos deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alterações posteriores não citadas neste aditivo.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas, que assinam adiante.
Guaratuba, 03 de abril de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 432 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.017 - ANO XI - 75 Pags.

EXPEDIENTE	
Roberto Cordeiro Justus Prefeito	Jean Colbert Dias Vice-Prefeito
Alaor de Oliveira Miranda Demandas da Área Rural	Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral
Donato Focaccia Secretário das Finanças e do Planejamento	Edilson Garcia Kalat Secretário da Administração
Elaine Mattos Fogaça Dias Secretária da Cultura e do Turismo	Estefano Fernandes Iatskiu Secretário da Pesca e da Agricultura
Fausto André da Motta Secretário do Urbanismo	Fernanda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal
Flávia Brenner Focaccia Justus Secretária do Esportes e do Lazer	Gabriel Gonçalves Secretário da Habitação
Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública	Jemima Aliano Secretária da Saúde
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	Regina Ferraz Torres Secretária da Educação
Roberto Hishida Secretário das Obras e da Infraestrutura	Vicente Variani Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500